



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1206 de 26 de agosto de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1206 de 26/08/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 5003/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de artefatos de cimento(manilhas e calhas)
Valor: R\$41.186,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Processo: 5002/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de materiais de construção e artefatos de cimento
Valor: R\$ 42.395,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.416 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 132.982,62 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 1.200,00 (Ordinários não vinculados)
FONTE = 037 R\$ 131.782,62 (FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.200,00
--	-----	----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	23.000,00
3.3.90.08.037 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.037 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	101.282,62
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$	6.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de trabalho e de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, corrigido pela Lei 1.756 de 20/07/2011, conforme incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Primeiro - Por Anulação:

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
3.1.90.16.037 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.92.037 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15,14

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$	6.500,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	2.267,48

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	1.000,00

Parágrafo Segundo - Por Superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$	45.084.102,46
(-) Passivo Financeiro	R\$	3.395.658,69
(-) Precatórios / Depósitos	R\$	148.661,48
(=) Superávit Financeiro	R\$	41.539.782,29
(-) Reserva do RPPS	R\$	35.512.712,36
(=) Saldo	R\$	6.027.069,93
(-) Saldo Utilizado em Leis e Decretos	R\$	3.202.398,88
(=) Saldo a Utilizar	R\$	2.824.671,05
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.404 de 26.07.2011	R\$	1.604.329,04
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.408 de 09.08.2011	R\$	20.000,00
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.409 de 10.08.2011	R\$	15.000,00
(-) Crédito aberto pelo Decreto 3.415 de 25.08.2011	R\$	414.488,64
(=) Saldo Disponível	R\$	770.853,37
(-) Crédito aberto por este Decreto	R\$	1.200,00
(=) Saldo Disponível	R\$	769.653,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2008, prestação dos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total ora contratado passa a ser de R\$ 85.309,68 (oitenta e cinco mil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha as fls. 21.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total ora contratado passa a ser de R\$ 91.400,96 (noventa e um mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos), conforme planilha as fls. 21.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2011 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3633/2011, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME,

- COMPRA 948/2011 – (LOTE DE CAMISA BRANCA), NO VALOR DE R\$ 28.861,30 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

- COMPRA 950/2011 - (LOTE DE CAMISA CINZA), NO VALOR DE R\$ 2.956,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- COMPRA 951/2011 - (LOTE DE CASACO, CONJUNTO E SAIA), NO VALOR DE R\$ 193.662,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO - R\$ 225.480,10 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1763 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 102.876,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 102.876,00 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais).

FONTE = 000 R\$ 61.136,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 41.740,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 - Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	53.818,00
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$	31.590,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.318,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.150,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 - Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.590,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.318,00
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2150 - Aquisição de Material Permanente para Oficina Mecânica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.818,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 - Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.150,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2140 - Manutenção de Iluminação de Imóveis Próprios e Locados

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



LEI N.º 1764 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 78.027,98 (SETENTA E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 78.027,98 (Setenta e Oito Mil, Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

FONTE = 036 R\$ 78.027,98 (SUS – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.304.4033.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 – Material de Consumo	R\$	39.013,99
3.3.90.39.036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	39.013,99

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do Programa de Vigilância Sanitária, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Julho de 2011	R\$	45.538,13
+ Arrecadação Provável Agosto a Dezembro de 2011	R\$	43.428,85
= Total Anual	R\$	88.966,98
- Receita Prevista	R\$	10.939,00
Excesso de Arrecadação	R\$	78.027,98

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.03.05.00 – Rec. de Remun. de Depósitos Bancários – Vig. Sanitária.....	R\$	9.342,15
1.7.2.1.33.30.36.00 – Progr. de Vig. Sanitária – PVS.....	R\$	68.685,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1766 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 1.444.449,37 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.444.449,37 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

FONTE = 037 R\$ 1.444.449,37 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.444.449,37
---	-----	--------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Julho de 2011	R\$	4.185.440,20
+ Arrecadação Provável Agosto a Dezembro de 2011	R\$	3.034.009,17
= Total Anual	R\$	7.219.449,37
- Receita Prevista	R\$	5.775.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	1.444.449,37

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.02.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – FUNDEB.....	R\$	168.428,01
1.7.2.4.01.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	R\$	1.276.021,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1765 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 18.770,16 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 18.770,16 (Dezoito mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

FONTE = 013 R\$ 18.770,16 (TAXA DE COLETA DE ESGOTO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$	9.385,08
4.4.90.51.013 – Obras e Instalações	R\$	9.385,08

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Taxa de coleta de esgoto, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Julho de 2011	R\$	83.012,72
+ Arrecadação Provável Agosto a Dezembro de 2011	R\$	25.787,44
= Total Anual	R\$	108.800,16
- Receita Prevista	R\$	90.030,00
Excesso de Arrecadação	R\$	18.770,16

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.02.00 – Rec. de Remun. de Taxa de Coleta de Esgoto.....	R\$	3.773,93
1.1.2.2.90.02.00.00 – Taxa de Coleta de Esgoto.....	R\$	14.996,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1767 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 268.726,18 (Duzentos sessenta oito mil setecentos e vinte seis reais e dezoito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 268.726,18 (Duzentos sessenta oito mil, setecentos e vinte seis reais e dezoito centavos).

FONTE = 020 R\$ 268.726,18 (Salário Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	68.726,18
4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do Salário Educação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Julho de 2011	R \$	622.476,79
+ Arrecadação Provável Agosto a Dezembro de 2011	R\$	363.399,39
= Total Anual	R\$	985.876,18
- Receita Prevista	R\$	717.150,00
Excesso de Arrecadação	R\$	268.726,18

§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.05.01 – Receita de Remun. de Depósitos Bancários – Salário Educação.....	R\$	36.410,58
1.7.2.1.35.01.00 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação – Sal. Educação.....	R\$	232.315,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEIN.º 1768 DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO VALOR DE R\$ 28.955,06 (Vinte oito mil novecentos cinquenta e cinco reais e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 28.955,06 (Vinte oito mil novecentos cinquenta e cinco reais e seis centavos).

FONTE = 012 R\$ 28.955,06 (Taxa de coleta de lixo)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.955,06
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Taxa de coleta de lixo, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Julho de 2011	R \$	107.547,07
+ Arrecadação Provável Agosto a Dezembro de 2011	R\$	34.607,99
= Total Anual	R\$	142.155,06
- Receita Prevista	R\$	113.200,00
Excesso de Arrecadação	R\$	28.955,06

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.01 – Receita de Remuneração de Taxa de Coleta de LixoR\$ 12.342,17
1.1.2.2.90.01.00 – Taxa de coleta de Lixo..... R\$ 16.612,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2011 – SMMADSCTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4924/2011 de 29/07/2011, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente ao servidor **VITOR NUNES MOREIRA**, matrícula nº 369/01, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - A apuração dos fatos observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 4924/2011, levando-se em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2011.

Gilvacir Vidal Draia
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 015/2011 - SMS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Processo nº 5445/2011, instruído com os documentos de praxe;

Considerando o disposto nos artigos 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária do roubo do veículo Van branca Placa LKJ 3759;

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o citado Processo sujeitar-se-á a segredo de tramitação; deles podendo ter acesso os membros da **CPS- Comissão Permanente de Sindicância**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2011

Leonardo da Costa Neto
Secretário Municipal de Saúde

